



MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS –MG

Fale conosco: comdicaigm@gmail.com whats 33 9 8866 1152

R. Natalino Lago da Veiga, 275, Centro, CEP. 39.642-000, J.G.M.

INCLuíDO NO QUADRO D
AVISO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES
DE MINAS

Data: 23/06/23

Nome:

Matrícula:

Assinatura

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

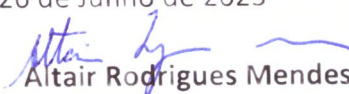
Ementa: Acatamento da Recomendação nº 08 de 16/06/2023 da Promotoria de Justiça da Comarca de Turmalina/MG: Recomendação administrativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de José Gonçalves de Minas, para a adequação do edital do processo de escolha dos conselheiros tutelares às regras da lei municipal no 499/2023, e demais atos normativos relacionados.

A Resolução nº. 03/2023 que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de José Gonçalves de Minas/MG, seguirá acrescentada da seguinte redação:

- 1) Nos termos do art. 2º da Resolução nº. 02/2023 do CMDCA, a composição da Comissão Especial do CMDCA, responsável pela condução do processo de escolha, conforme disposições do art. 7º, § 1º, “d”, da Res. Conanda nº 231/2022 é a seguinte: “I – Nahelly Gomes Figueiredo, Secretária, representante governamental; II – Cléofas Botelho Motoso, membro, representante governamental; III – Maria Elaete Alves Amaral Barroso, Presidenta, representante da sociedade civil; IV – Rosineide Pereira Lopes, mesária, representante da sociedade civil.”
- 2) O processo de escolha ocorrerá com um número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, conforme disposições do art. 13, caput, da Res. Conanda no 231/2022, inclusive para cada Colegiado. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, devendo envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CMDCA acorde legislação vigente.

Registre-se, publique-se e prossiga acorde edital.

José Gonçalves de Minas/MG, 26 de Junho de 2023


Altair Rodrigues Mendes
Presidente do CMDCA